

EDITAL 01/2026 - DMPA

PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE D, COM DENOMINAÇÃO PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Chefe do Departamento de Matemática Pura e Aplicada (DMPA) do Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão Nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

São requisitos para a promoção para a classe D:

- I - possuir o título de Doutor;
- II - ter cumprido, até a data de inscrição ao processo avaliativo de que trata este edital, o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no nível IV da Classe D com denominação Professor Associado;
- III - ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV - lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição ao processo avaliativo será recebida pela Secretaria do Departamento de Departamento de Matemática Pura e Aplicada, em formulário

próprio (Anexo I deste Edital), acompanhado da portaria da última progressão, no qual o interessado optará por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita.

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial de toda a carreira docente ou Tese Acadêmica inédita, **em formato eletrônico** (um arquivo em formato PDF), com vistas ao processo avaliativo em, **no máximo quinze dias** consecutivos, desde a inscrição do docente, e será divulgada no site institucional do Instituto de Matemática e Estatística – IME. Recomenda-se enviar o **Relatório de Atividades Docentes** (em formato PDF) do interstício para agilizar a avaliação da Comissão Especial. Esse relatório deverá ser entregue no Ato de Instalação atualizado abrangendo o período decorrido desde sua progressão para o nível IV da Classe C até o dia anterior ao Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação.

O Departamento encaminhará as inscrições recebidas, acompanhadas do material entregue pelo docente, à Comissão Especial de Avaliação designada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O início do processo avaliativo dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a homologação da inscrição. O cronograma será fixado mediante consulta aos membros da Comissão Especial e divulgado aos participantes do processo avaliativo.

Do Ato de Instalação

O Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação será presidido pelo Diretor da Unidade e consistirá da investidura na presidência da Comissão Especial do professor da UFRGS. O docente que pleiteia a promoção deverá entregar, em formato eletrônico (arquivo PDF) para fins de Avaliação de Desempenho, o

Relatório de Atividades Docentes e o **Relatório de Avaliação Docente**, ambos emitidos no Portal do Servidor da UFRGS, e outra comprovação relativa a atividades não constantes naquele relatório, abrangendo o período do interstício atual.

Da Avaliação de Desempenho Acadêmico

A Avaliação de Desempenho Acadêmico será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em sessão não pública realizada em sala privada do Mconf do DMPA (ou sala privada do Microsoft Teams ou sala privada do Google Meet).

A Avaliação levará em consideração o desempenho acadêmico no interstício atual, com sua respectiva comprovação, mediante as Diretrizes de Pontuação e os valores máximos estabelecidos pelo Departamento para cada indicador e cada bloco, definidas no Anexo II deste edital (elaborado com base no Anexo III - Planilha “C” de Indicadores e Valores (Ensino Superior) da Decisão 232/2014 do CONSUN).

Da Defesa do Memorial

A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I** - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II** - geração de conhecimento;
- III** - formação de recursos humanos;
- IV** - atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

A apresentação e a defesa do Memorial devem descrever as atividades relativas aos itens previstos no Anexo II deste edital, Diretrizes de Pontuação para Promoção

para a Classe D, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação pelo candidato, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, seguida de arguição pela Comissão Especial de Avaliação, com tempo de no máximo 10 (dez) minutos para arguição por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A defesa de Memorial será realizada em sessão pública realizada através do Mconf na sala virtual do DMPA (ou sala pública do Microsoft Teams ou sala pública do Google Meet).

Da Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente e deverá ser uma contribuição original e relevante, fruto de atividade de pesquisa. A defesa de Tese Acadêmica inédita será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de no máximo 10 (dez) minutos por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública realizada através do Mconf na sala virtual do DMPA (ou sala pública do Microsoft Teams ou sala pública do Google Meet).

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

I - Avaliação de Desempenho;

II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica Inédita.

Nos termos do Artigo 24 da Decisão 232/2014 do CONSUN, será considerado APTO à promoção, o candidato que for considerado “APTO” nas modalidades “Avaliação de Desempenho” e “defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica Inédita” por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação em cada uma das duas modalidades.

Concluído o Processo Avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final consubstanciado no qual indicará expressamente o nome do(s) avaliado(s), justificando sua condição de “APTO” ou “NÃO APTO” em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de “APTO” ou “NÃO APTO” à promoção.

O resultado do Processo Avaliativo será divulgado na página do Instituto de Matemática e Estatística.

Porto Alegre, 13 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DAGOBERTO ADRIANO RIZZOTTO JUSTO**
Data: 15/05/2026 08:13:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dagoberto A.R. Justo

Chefe do DMPA

**PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE D, COM
DENOMINAÇÃO PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:	Nº CARTÃO UFRGS:
LOTAÇÃO: Instituto de Matemática e Estatística	
EXERCÍCIO: Departamento de Matemática Pura e Aplicada	
CELULAR:	
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido: ☐ DEFESA DE MEMORIAL ☐ TESE ACADÊMICA INÉDITA	
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO	
ESPECIFICAR:	
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão.	
A Homologação da Inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial abrangendo a carreira acadêmica ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico (arquivo PDF), com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias consecutivos após a data de inscrição.	
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de _____ e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino/Departamento.	
Porto Alegre, ____/____/2026	
_____ Assinatura da(o) Candidata(o).	

**PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE D, COM
DENOMINAÇÃO PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ANEXO II

Planilha C – Indicadores e valores.

I – ATIVIDADES DE ENSINO⁽¹⁾	Valor máximo do indicador	Valor atribuído pelo Examinador ao docente
Atividade de ensino no nível de graduação	4,0	
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>strictu sensu</i>	2,0	
Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.)	1,0	
Atividade de orientação no nível de mestrado	2,0	
Atividade de orientação no nível de doutorado	2,0	
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado	0,0	
Outros indicadores a critério do Departamento	0,0	

⁽¹⁾ A pontuação máxima no bloco I é 11 pontos. A pontuação mínima exigida no bloco para ser considerado apto é 50%.

II – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO⁽²⁾	Valor do indicador (valor máximo atribuído pelo Departamento)	Valor do indicador atribuído pelo Examinador ao docente
Artigos completos publicados em periódicos indexados	4,5	
Livros publicados, com corpo editorial	1,0	
Capítulos de livros, com corpo editorial	1,0	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,7	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos	0,2	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país	0,5	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior	0,5	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	1,0	
Liderança de grupos de pesquisa	0,0	
Captação de recursos	1,0	
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados	0,5	

Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, artes cênicas, fotografias e afins	0,0	
Organização de cursos e eventos	0,5	
Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas	0,0	
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social	0,0	
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação de conhecimento	0,0	
Coordenação e/ou participação em programas de extensão	0,0	
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão	2,0	
Coordenação e/ou participação em ações de extensão	0,0	
Participação em bancas de concurso público	0,5	
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado	1,0	
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	0,0	
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	0,5	
Assessoria, consultoria ou participação em órgão de fomento à pesquisa, ou à extensão	0,5	
Outros indicadores a critério do Departamento	0,0	

⁽²⁾ A pontuação máxima no bloco II é 12 pontos. A pontuação mínima exigida no bloco para ser considerado apto é 50%.

III – AVALIAÇÃO DO DOCENTE PELO DISCENTE⁽³⁾	Valor do indicador (valor máximo atribuído pelo Departamento)	Valor do indicador atribuído pelo Examinador ao docente
Avaliação de docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação	10,0	

⁽³⁾ A pontuação máxima no bloco III é 10 pontos. A pontuação mínima exigida no bloco para ser considerado apto é 50%.

IV – GESTÃO ACADÊMICA	Valor do indicador (valor máximo atribuído pelo Departamento)	Valor do indicador atribuído pelo Examinador ao docente
Exercício de cargos na administração central	1,5	
Direção de Unidade	4,0	
Participação em órgãos colegiados centrais	1,5	
Chefia de Órgão Auxiliar	0,0	

Chefia de Departamento	2,5	
Coordenação de Comissão de Graduação	2,0	
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	2,0	
Coordenação de Comissão de Extensão	1,5	
Coordenação de Comissão de Pesquisa	1,5	
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	0,5	
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	0,5	
Participação em órgãos colegiados da Unidade	1,0	
Coordenação de setor	0,0	
Cargos de representação	0,0	
Outros indicadores a critério do Departamento:	1,0	
Outras participações em gestão acadêmica não contempladas nos itens anteriores		

Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha acima, até o limite máximo definido pelo Departamento de Matemática Pura e Aplicada. Atingirá o conceito “APTO” aquele candidato que alcançar 50%, ou mais, da soma dos pontos nos blocos I, II e III, em que: I = Atividades de Ensino; II = Atividades de Pesquisa e Extensão; III = Avaliação do Docente pelo Discente (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para Atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente. Quando inexistir, será desconsiderada). A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão.

Observação: A pontuação referida no item III – Avaliação será a média da avaliação do desempenho didático em cada disciplina/turma do interstício sempre que a média for igual ou superior a zero. Será atribuído

zero na pontuação quando a média da avaliação do desempenho didático for inferior a zero. A avaliação do desempenho didático em cada disciplina/turma é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação do desempenho didático} = ((NA - (MAX + MIN) / 2) / (MAX - MIN)) \times 20.$$

Onde:

NA é a Nota da Avaliação do desempenho didático de cada disciplina/turma do interstício correspondente;

MIN é a nota mínima na escala de avaliação do desempenho didático no instrumento institucional de avaliação do docente pelo discente;

MAX é a nota máxima na escala de avaliação do desempenho didático no instrumento institucional de avaliação do docente pelo discente.